



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM: 28/03/19
ASSINATURA

LEI N° 835/2019

Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu Prefeito Municipal em Exercício de Canaã dos Carajás sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidos o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 633/2014 no percentual de 18,28% (dezoito inteiros e vinte e oito décimos por cento) para os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. Serão aplicados o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação de que trata o caput deste artigo retroativamente a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º As demais disposições referentes ao auxílio alimentação serão regulamentadas, no que couber, através de decreto municipal a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício